

**LEI N ° 3.413, 13/12/2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONSTANTE DA LEI N ° 3.364, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n ° 3.364; de 23 de dezembro de 2001, da Dotação orçamentária n ° 02.09.01.08.242.0071.2.0733.3.50.4-3-.01, em R\$ 3.100,00 ( três mil e cem reais), em favor da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art.- 2 ° - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. - 3° - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.08.243.0067.2.074.3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física .....R\$ 3.100,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de dezembro de 2004.  
Prefeito Municipal